



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Bel. Antonio Bento Mota Dias  
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias  
OFICIAL SUBSTITUTO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula  
**-79.326-**

ficha  
**-01-**

25

de Cotia

2004

Cotia,

de

de

**IMÓVEL: CASA ASSOBRADADA Nº 015, do Condomínio "RESIDENCIAL RECANTO DAS GRAÇAS - V",** situado na Rua das Ameixeiras, nº 297, no lugar denominado Sitio do Bento ou Bento dos Santos, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP e assim descrito: possui área de construção da unidade de 59,20 m², privativa total de 130,59 m², comum de construção = 0,89 m², privativa descoberta = 71,39 m², privativa de terreno = 98,80 m², comum - 109,47 m², total de 208,27 m², correspondente a 1,3889% de fração ideal no todo do terreno condominial. Contendo no pavimento térreo: sala, cozinha, área de serviço e escada de acesso ao pavimento superior; e, no pavimento superior: 02 (dois) dormitórios, banheiro e escada de acesso ao pavimento inferior, contém ainda uma vaga de garagem descoberta, situada em frente a unidade autônoma e contígua a mesma, sendo de uso comum e exclusivo da unidade.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23163-53-01-0001-00-000.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.125 em 25.06.2004, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA: TECMAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº 64.664.774/0001-08, com sede na Rua Pequetita, nº 145, 4º andar, conjunto 42, Vila Olímpia, São Paulo-SP.-

EU \_\_\_\_\_ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado digitei.-

O Oficial Substituto \_\_\_\_\_ (Bel.: EDSON SCHUMISKI).-  
D.R\$ 4,66

Av.01, em 25 de junho de 2004.-

Procedo a presente para constar o seguinte ônus: **Primeira e Especial HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia adicional das obrigações assumidas pelos mutuários nos contratos individuais objeto dos registros 06 a 83, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, firmado aos 13 de novembro de 2003, em São Paulo-SP, registrado sob o nº 84 na matrícula 71.061 deste Registro.-

O ESCRIVENTE \_\_\_\_\_ **CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS.-**  
P.132.128

- segue verso -

MOD. 10

matricula

**-79.326-**

ficha

**-01-**  
verso

Av.02, em 02 de Julho de 2007.-

**CANCELAMENTO.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 29 de Março de 2007, e São Paulo-Capital, procedo a presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, **autorizou o cancelamento da hipoteca**, objeto da Av.01 desta. (valor deste ato: R\$ 88.574,25).

EU *P. Tarciso Alves* (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, digitei, EU *Sueli A. Dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 147,54

Av.03, em 02 de Julho de 2007.

**CADASTRO.-**

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Cotia-SP, sob nº **23163.53.01.0648.00.000**, conforme faz prova o talão de imposto expedido pela referida Prefeitura.

EU *P. Tarciso Alves* (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, digitei, EU *Sueli A. Dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 8,89

R.04, em 02 de Julho de 2007.-

**VENDA E COMPRA.-**

Pela escritura pública lavrada aos 29 de Julho de 2004, pág. 267/270 do livro nº 270 do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Vargem Grande Paulista-SP, a proprietária TECMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **ANA LUCIA JÚLIO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, RG nº 13.901.485-SP, CPF/MF nº 096.628.298-14, residente e domiciliada na Rua Beija-Flor, nº 697, Casa 4, Jardim Nova Coimbra, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 40.000,00.- Foram apresentadas e arquivadas no tabelionato as certidões negativas do INSS e Receita Federal.- Foi emitida pelo tabelionato a DOI.-

EU *P. Tarciso Alves* (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, digitei, EU *Sueli A. Dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 334,75

Prot. 151.693

Oficial de Reg. e  
Anot. da Com.  
Estado de São P.  
Oficial Del.  
Antonio Bento  
Oficial Sub.  
Ricardo Antonio



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias  
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias  
OFICIAL SUBSTITUTO



**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão, composta de 2, pagina(s), foi(ram) extraída(s) nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 79326, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém até a data de 12/02/2015 as 13:37:30 Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.  
PROTOCOLO 295.393

Emolumentos.....: 25,37	Reg. civil.....: 1,34	Cotia, 12/02/2015  _____ Paulo Roberto Dias Escrevente
Estado.....: 7,21	Tribunal.....: 1,34	
IPESP.....: 5,34		
TOTAL.....: 40,60		

**Registro de imóveis da Comarca de Cotia - SP**

**A Circunscrição imobiliária e Comarca sede desta Serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.**

**ATENÇÃO**

**Imóvel proveniente de parcelamento só poderá ser objeto de novo parcelamento se cumpridas as exigências do art. 18 da Lei nº9.766/79.**

Ofício de Imóveis e Anexos de Cotia - São Paulo  
 Delegado  
 Antonio Bento Mota Dias  
 Substituto  
 Ricardo Antonio Buainain Dias



Este documento foi digitalizado por MABADE IADMA PORTO CORREIA liberado nos autos em 27/05/2016 às 15:04 .  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004013-98.2016.8.26.0152 e código ZizSGhAU.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 1991-7-152001-176000-1214